

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

INTERESSADO: FRANCISCA ISABEL S. S. VIEIRA

ASSUNTO : Contrato - Regente - Cadeira de Antropologia e  
Etnografia - FFCL de Marília.

P A R E C E R N°403/66

Em Sessão de 15/3/65 a egrégia CES aprovava a prorrogação de contrato da interessada como Regente da Cadeira de Antropologia e Etnografia da FFCL de Marília, a partir de 11/1/65, por 365 dias em RDIDP.

O atual relator, então na presidência do CEE, considerando que a interessada, além de não ter o título de doutor, não havia publicado qualquer trabalho, apesar da excelente formação curricular, propôs ao Sr. governador e sua contratação como assistente.

Volta agora o Sr. Diretor, solicitando nova prorrogação, na qualidade de regente.

Como a Interessada publicou um trabalho e considerando que a CES estabeleceu o prazo total de 31/12/66 para a obtenção de doutorado, opinamos pela contratação na categoria de Regente em RDIDP até 31 de Dezembro p.f. e a partir de 11/1/66.

S.M.J.

São Paulo, 15/5/66

a) ZEFERINO VAZ - Relator